

RESOLUÇÃO Nº 1412, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-BA, CRMV-MA e CRMV-RN e 2ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-AC e CRMV-RO, referentes ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCXLVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2021, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2021, do CRMV-BA, CRMV-MA, CRMV-RN, CRMV-AC e CRMV-RO em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - BA

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	5.391.345,00	CORRENTES	5.391.345,00
DE CAPITAL	1.916.000,00	DE CAPITAL	1.916.000,00
TOTAL	7.307.345,00	TOTAL	7.307.345,00

II - 1ª Reformulação do CRMV - MA

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.223.000,00	CORRENTES	1.423.000,00
DE CAPITAL	1.655.000,00	DE CAPITAL	1.455.000,00
TOTAL	2.878.000,00	TOTAL	2.878.000,00

III - 1ª Reformulação do CRMV - RN

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	1.950.000,00	CORRENTES	1.837.995,00
DE CAPITAL	250.000,00	DE CAPITAL	362.005,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00

IV - 2ª Reformulação do CRMV - AC

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	771.700,00	CORRENTES	886.500,00
DE CAPITAL	565.800,00	DE CAPITAL	451.000,00
TOTAL	1.337.500,00	TOTAL	1.337.500,00

V - 2ª Reformulação do CRMV - RO

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	1.840.000,00	CORRENTES	2.139.700,00
DE CAPITAL	550.000,00	DE CAPITAL	250.300,00
TOTAL	2.390.000,00	TOTAL	2.390.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 05/08/2021, Seção 1, pág. 145

3.5	Publicação de artigo completo, em periódico nacional indexado, na área em que pretende renovar o título.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade das páginas em que conste o nome do requerente. * Em casos de publicação em revistas eletrônicas, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	5	15
3.6	Publicação de artigo completo, em periódico internacional indexado, na área em que pretende renovar o título.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade em que conste o nome do requerente. * Em casos de publicação em revistas eletrônicas, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	12	24
3.7	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento científico nacional referente à área da especialidade pretendida.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade em que conste o nome do requerente. * Em casos de publicação em revistas eletrônicas, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	3	12
3.8	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento científico internacional referente à área da especialidade pretendida.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade em que conste o nome do requerente. * Em casos de publicação em revistas eletrônicas, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	4	8
3.9	Publicação de resumos, pôsteres ou congressões em anais de evento científico nacional ou internacional, na área em que pretende renovar o título.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade em que conste o nome do requerente. * Em casos de publicação em revistas eletrônicas, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	3	12
3.10	Atividades em eventos científicos nacionais: palestra, coordenação de mesa, avaliação de trabalhos científicos e outras atividades congêneres na área em que pretende renovar o título.	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário, por meio de nome e respectivo cargo ou função, e a data do documento	3 4*	9 12*
3.11	Atividades em eventos científicos internacionais: palestra, coordenação de mesa, avaliação de trabalhos científicos e outras atividades congêneres na área em que pretende renovar o título.	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário, por meio de nome e respectivo cargo ou função, e a data do documento.	4	12
3.12	Curso, palestra, oficina, aulas ministradas na área em que pretende renovar o título.	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário, por meio de nome e respectivo cargo ou função, e a data do documento.	3 4*	9 12*
3.13	Organização de eventos científicos na área em que pretende renovar o título.	Certificado, atestado ou declaração do órgão proponente.	3	9
3.14	Organização de campanhas na área em que pretende renovar o título.	Certificado ou declaração de associação ou sociedade, conselho profissional ou serviço.	3	9
3.15	Participação em campanhas na área em que pretende renovar o título.	Certificado ou declaração de associação ou sociedade, conselho profissional ou serviço.	2	10
3.16	Premiação recebida por atividades desenvolvidas em prol da Fonoaudiologia.	Certificado ou declaração de associação ou sociedade científica, conselho profissional ou serviço.	5	10
3.17	Elaboração e publicação de material audiovisual nas áreas da Fonoaudiologia e correlatas.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade, incluindo as páginas em que conste o nome do requerente de material como filmes educativos, técnicos e educacionais; games; vídeos; clips; instalações imersivas e congêneres. * Em casos de publicação eletrônica, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço eletrônico para consulta.	2 3*	10 15*
3.18	Participação em bancas avaliadoras de trabalho de conclusão do curso de graduação e pós-graduação, assim como de concurso na área em que pretende renovar o título.	Certificado ou declaração expedido pela instituição de ensino ou pela entidade que organizou o concurso, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário, por meio de nome e do respectivo cargo ou função, e a data do documento	2 (graduação) 3 (Pós-graduação e concurso)	12
3.19	Preceptoria e tutoria na área pretendida.	Declaração ou documento oficial que comprove a atuação na área pretendida, acompanhada de documento de comprovação de nada consta do Conselho Regional de Fonoaudiologia, do tempo declarado.	5	15

ANEXO III

CRITÉRIOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA PELO CFPA

1. Definir a especialidade na denominação do curso. 2. Abranger o conteúdo das especialidades da Fonoaudiologia reconhecidas pelo CFPA e definidas em resolução específica. 3. Ofertar as disciplinas de Acessibilidade (carga horária mínima de 10h/a), Ética e Bioética (carga horária mínima 10h/a), Biossegurança (carga horária mínima 10h/a) e Telefonoaudiologia (carga horária mínima 10h/a), 4. o curso deverá ter carga horária mínima de 500 horas/aula. É necessário ter um mínimo de 400 horas/aula (correspondente a 80% da matriz curricular) referentes à área de concentração específica da especialidade. Acessibilidade, Ética/Bioética, Biossegurança e Telefonoaudiologia. O curso deverá ofertar, no mínimo, 25% de horas/aula práticas, devidamente identificadas em disciplinas isoladas ou como parte integrante de disciplinas teórico-práticas. 5. As informações solicitadas neste anexo devem estar contidas no histórico escolar do curso.

TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00
-------	--------------	-------	--------------

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.412, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-BA, CRMV-MA e CRMV-RN e 2ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-AC e CRMV-RO referentes ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso III do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1045, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CXXCVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2021, em Brasília/DF, resolver: Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2021, do CRMV-BA, CRMV-MA, CRMV-RN, CRMV-AC e CRMV-RO em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - BA

RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	5.391.345,00	CORRENTES	5.391.345,00
DE CAPITAL	1.916.000,00	DE CAPITAL	1.916.000,00
TOTAL	7.307.345,00	TOTAL	7.307.345,00

II - 1ª Reformulação do CRMV - MA

RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	1.223.000,00	CORRENTES	1.423.000,00
DE CAPITAL	1.655.000,00	DE CAPITAL	1.455.000,00
TOTAL	2.878.000,00	TOTAL	2.878.000,00

III - 1ª Reformulação do CRMV - RN

RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	1.950.000,00	CORRENTES	1.837.995,00
DE CAPITAL	250.000,00	DE CAPITAL	362.005,00

IV - 2ª Reformulação do CRMV - AC

RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	771.700,00	CORRENTES	886.500,00
DE CAPITAL	565.800,00	DE CAPITAL	451.000,00
TOTAL	1.337.500,00	TOTAL	1.337.500,00

V - 2ª Reformulação do CRMV - RO

RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	1.840.000,00	CORRENTES	2.139.700,00
DE CAPITAL	500.000,00	DE CAPITAL	240.300,00
TOTAL	2.390.000,00	TOTAL	2.390.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

ACÓRDÃO Nº 2, DE 28 DE JULHO DE 2021-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3233/2021

PROCEDÊNCIA: CFMV (de Ofício)

ASSUNTO: Portaria CFMV nº 20, de 16 de março de 2021

Parte Interessada: Méd. Vet. Eduardo Lázaro de Faria da Silva (CRMV-ES nº 1935)

Relator: Méd. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres (CRMV-RO nº 0371)

ementa



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/autoridade.html>, pelo código 051203180001405

145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



